



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº
18 DE 01 DE JULHO DE 2009**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO
PLANO DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À
SAÚDE.”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o Plano Diretor da Atenção Primária Saúde, elaborado pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, objetivando um conjunto de intervenções integradas a serem desenvolvidas pelas Equipes de saúde da Família das Unidades Tradicionais no âmbito da Atenção Primária, com objetivo de melhoria da qualidade dos serviços ofertados.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado na Secretaria Municipal de Saúde o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde, que terá a seguinte composição:

- I - Coordenação Municipal;
- II - Facilitadores Técnicos.

Art. 2º - Ficam designados os profissionais abaixo para comporem o Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde no Município de São José do Divino, MG.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL: Josiane Gonçalves Soares dos Santos

FACILITADORES TÉCNICOS: Brunella Faria da Cruz
Jerônimo de Faria Vidal
Josiane Gonçalves Soares dos Santos
Milena Maximiana Oliveira
Sháskia Soares de Oliveira

§ 1º - O corpo Técnico deverá participar da oficina para facilitadores organizada pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Os Facilitadores Técnicos serão responsáveis pela realização das oficinas de capacitação das Equipes de Saúde do Município.

§ 3º - Os Facilitadores Técnicos deverão participar das oficinas sem comprometer o atendimento a população.

§ 4º - Poderão participar das oficinas, técnicos do nível central da Secretaria Estadual do estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Para implantação do Plano Diretor da Atenção Primária a Secretaria Municipal de Saúde e saneamento por seu secretário compromete-se a:

I – Em cumprimento do item 2.5 do Termo de Compromisso assinado pelos Gestores Municipais de Saúde com a Secretaria de Estado de Saúde que é parte da Resolução SES nº661, de 22 de março de 2005, aprovada e discutida na CIB microrregional como estratégia de implantação do PD/APS dar total apoio a coordenação microrregional de Araçuaí-MG a qual faz parte este município na pessoa dos profissionais que a compõem:

1. Tutores universitários – Adriana Maria da Silva Freitas
Costa (Enfermeira) – Virgem da Lapa
_ Silvania Gomes de Souza (médica) - Berilo
_ Valdete Nunes da Silva (Odontóloga) – Francisco
Badaró
_ Valquiria Macedo da Silva (Enfermeira) – Araçuaí
2. Técnico da Gerência Regional de Saúde – Olívia Anelita
Ferreira Mourão
3. Coordenador Municipal Josiane Gonçalves Soares dos
Santos

II - Liberar os profissionais designados como Facilitadores Técnicos para participação nas oficinas de facilitadores e nas oficinas de replicação, assim como a liberação dos profissionais das equipes de Saúde para participação nas oficinas.

III - Garantir que todos os instrumentos gerenciais sejam implantados nas equipes do Programa de saúde da Família –PSF, de acordo com as orientações das oficinas.

IV - Possibilitar a realização das oficinas de replicação, providenciando local, equipamentos, recursos materiais e humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Divino, 01 de julho de 2009

GERALDO GUEDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL